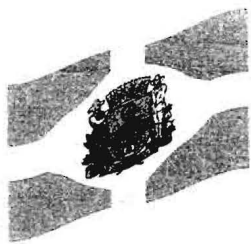




CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 3353/2010		
Ementa "INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Data da Norma 25/02/2010	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		

**LEI Nº 3.353, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010****"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO" NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.529/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

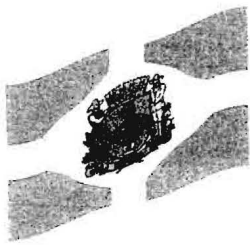
(Projeto de Lei nº 271/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes e do Vereador José Geraldo Fábio).

Art. 1º. Fica instituído no Município da Estância Turística de Ibitinga o "Dia Municipal do Taekwondo", que será comemorado anualmente no dia 08 de agosto.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Taekwondo" deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em conjunto com representantes desta arte marcial do Município.

Art. 3º. Para a realização do "Dia Municipal do Taekwondo" poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2010.

PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo